



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

NOME UASG: MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS

CÓDIGO UASG: 160150

PROCESSO: 10/2023

OBJETO

Aquisição de Material de Consumo

NE 069

12/03/24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



NOME UASG: MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS.

CÓDIGO UASG: 160150

PROCESSO: 01/2023

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.						
	DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
	1.						21.
	2.						22.
	3.						23.
	4.						24.
	5.						25.
	6.						26.
	7.						27.
	8.						28.
	9.						29.
	10.						30.
	11.						31.
	12.						32.
	13.						33.
	14.						34.
	15.						35.
	16.						36.
	17.						37.
	18.						38.
	19.						39.
	20.						40.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO
PARTICIPANTE, Nº 001/2024 – 59º BI Mtz
NUP Nº 64106.001894/2024-35**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de farinha de milho para o setor de abastecimento do batalhão.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 42-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm;

Maceió - AL, 06 de março de 2024.



Ordernador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**




**DIEx nº 42-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
NUP Nº 64106.001894/2024-35**

Maceió-AL, 06 de março de 2024.

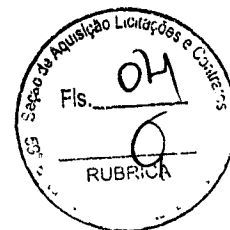
**Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.


Encarregado do Setor de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 06 de março de 2024, através do DIEx nº 41-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de farinha de milho para o setor de aprovisionamento do batalhão.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos materiais solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade do setor de aprovisionamento devido à ausência de suco para complementar no fornecimento das refeições diárias. Devido a retirada do suco em pó para aquisição, sendo possível e autorizado a aquisição do suco em líquido.

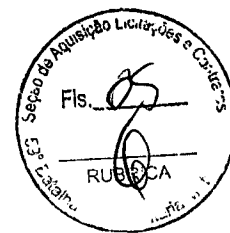
3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 06 de fevereiro de 2024.


Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 002/2024 – 59º BI Mtz
(Processo Administrativo nº 64106.001894/2024-35)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de galões de suco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
210	Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida,	Embalagem 500,00G	400	R\$ 1.400,00
Valor Total				R\$ 1.400,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade do setor de provisionamento devido à grande demanda do item para o café da manhã do batalhão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

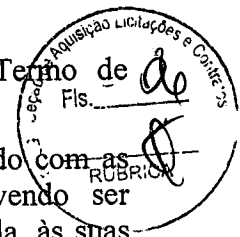
4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACELERAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

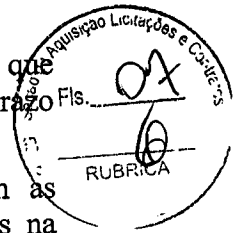
8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

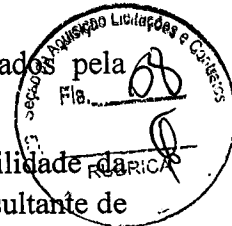
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

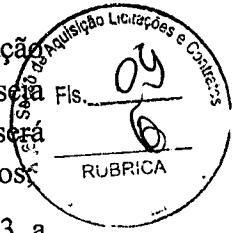
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

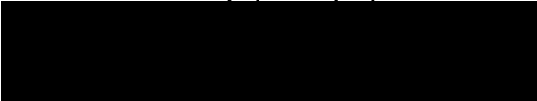
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 06 de março de 2024.


Encarregado do Setor de Aprovisionamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 06 de março de 2024.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

MÉDIA
R\$ 3,60

MEDIANA
R\$ 3,50

MENOR
R\$ 3,45

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

EMBALAGEM 500,00 G 459017

FARINHA DE MILHO, GRÃO-AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

9291570500002202300019, 9291570500001202300033, 9289410500002202300028, 1601500500001202300210

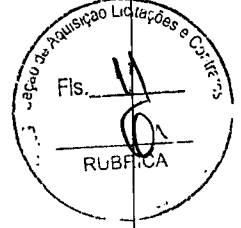
Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00019	Pregão	459017	FARINHA DE MILHO		EMBALAGEM 500,00 G	2.520	R\$3,45	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	ESTADO DE TOCANTINS	929157 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.ADOLFO B.MENEZES/ARAGUAINA	11/12/2023
00001/2023	00210	Pregão	459017	FARINHA DE MILHO		EMBALAGEM 500,00 G	1.220	R\$3,50	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	25/07/2023
00001/2023	00033	Pregão	459017	FARINHA DE MILHO		EMBALAGEM 500,00 G	1.200	R\$3,86	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	ESTADO DE TOCANTINS	929157 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.ADOLFO B.MENEZES/ARAGUAINA	10/01/2023





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Farinha de milho.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** março de 2024.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);1

Item	Objeto1	Und1	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 1KG DA MARCA COTADA). APRESENTAÇÃO: PRÉ COZIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL, TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES DA DATA DE ENTREGA	Embalag em 500,00G	2.52 0	929157 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.ADOLF O B.MENEZES/ ARAGUAINA	02/2023	R\$ 3,45
		Embalag em 500,00G	1.22 0	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARI A CMB MEC/MS	01/2023	R\$ 3,50
		Embalag em 500,00G	1.20 0	929157 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.ADOLF O B.MENEZES/ ARAGUAINA	01/2023	R\$ 3,86

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;



() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 3,50

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 06 de março de 2024.

Responsável pela Pesquisa



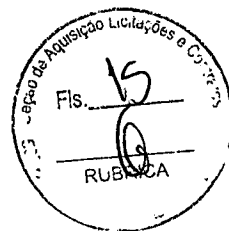
MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

Pregão Nº 00001/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

35.307.908/0001-27 - NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

210	Farinha de milho	Embalagem 500,00 G	1220	R\$ 6,5800	R\$ 3,5000	R\$ 4.270,0000
Marca: INDIANA/XODÓMILHO Fabricante: INDIANA/XODÓMILHO Modelo: / Versão: Embalagem 500,00 G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 1KG DA MARCA COTADA). APRESENTAÇÃO: PRÉ COZIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL, TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES DA DATA DE ENTREGA						



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
(COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
(Processo Administrativo nº 64419.003490/2023-71)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado em Jardim – MS, Rua Tenente Ary Rodrigues 252, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26 de junho de 2023

Horário: 10h30min, horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

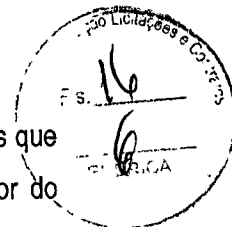
- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

PE SRP Nº 01/2023 – NUP: 64419.003490/2023-71

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para a 4ª Cia E Cmb Mec
UASG 160150 – 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada – E-mail: salc4ciaecmbmec@gmail.com



7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

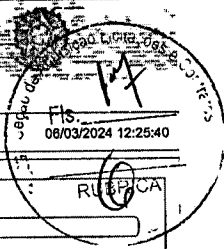
Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

Representante(s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II



Início

Consultas Ambiente: PRODUÇÃO Solicitação de Adesão

Gestão Licitação: UASG Gerenciadora
 Apoio Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO 160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Modo de Disputa: Aberto
 Nº da Licitação: 00001/2023
 Nº da IRP: 00002/2023
 Nº do Processo: 64419003490202371
 Compra Nacional: Não
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

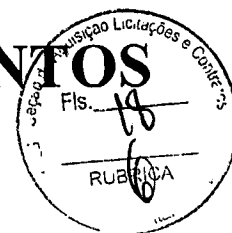
Filtro: Nº do Item, Descrição do Item, Fornecedor

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
459017 - Farinha de milho						35.307.908/0001-27 - NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			0	400	400	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🇧🇷	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
210	1220	Embalagem 500,00 G	25/07/2024	0	2050	1º	INDIANA/XODÓMILHO	1220	R\$ 3,5000				

Um registro encontrado.

NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.



DECLARAÇÃO

A empresa NUTRISABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ nº 35.307.908/0001-27, sediada, Pato Branco – PR, Rua: Rod BR 158, Nº 12174, Bairro: Planalto, CEP: 85501-970, Caixa Postal: 261, Sala: 04, Fone: (0xx46)3225-1991 ou (0xx46) 3225-7510 e 3122 7500, E-Mail: financeiro.nutrisabor@gmail.com, declara, sob as penas da Lei, que ACEITA fornecer os itens da licitação 1/2023 da UASG: 160150. Para atender ao 59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO sediado na Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Os itens desta carta de aceite serão entregues em remessa única, não permitindo fracionamento de entregas/pedidos.

35.307.908/0001-27 – NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
210	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 1KG DA MARCA COTADA). APRESENTAÇÃO: PRÉ COZIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL, TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES DA DATA DE ENTREGA	Embalagem 500,00G	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 1.400,00

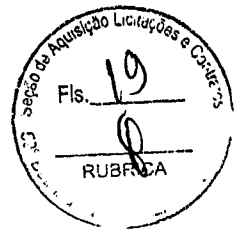
- Os itens poderão sofrer alteração na marca devido ao tempo decorrido entre a realização do pregão e a data da entrega, nunca por marca inferior, somente por marca de igual ou maior qualidade. Também, alguns itens serão entregues em embalagens proporcionais, sem diminuir a quantidade entregue, sempre fazendo como que a quantidade fique igual ou maior, ou com material de embalagem diferente (Ex. Pote para Lata ou Lata para Bag) sem diminuir a quantidade entregue, sempre fazendo como que a quantidade fique igual ou maior.
- O prazo para empenho desta adesão é de 30 dias, devido a flutuação de preços, com a solicitação de entrega a ser realizada dentro de 10 dias após a data do empenho, após esse prazo este termo e todos os documentos gerados a partir dele perdem sua validade.

PATO BRANCO/PR – 06 DE MARÇO DE 2024

Assinatura Digital	Representante Legal
Assinado de forma [Redacted Signature]	[Redacted Signature]
0920	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 17:06:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 35.307.908/0001-27

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.307.908/0001-27 DUNS®: 896255350
Razão Social: NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NUTRISABOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2024
Receita Municipal	Validade:	22/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 06/03/2024 17:06

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



VISTO:

Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 42-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.001894/2024-35

Maceió-AL, 06 de março de 2024.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material

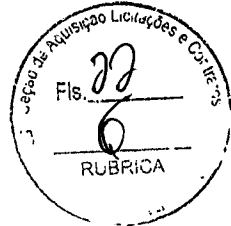
Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

- Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências, no sentido de aprovar a aquisição dos serviços abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
- Objetivo estratégico organizacional do 59º BI Mtz: Aperfeiçoar o sistema logístico (OE04).
- Classificação grupo/classe PCA 2024: conforme DFD 04/2023 do setor de material do 59º BI Mtz.

Pregão	CACEB	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01/2023	2.5.2.2	210	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 1KG DA MARCA COTADA). APRESENTAÇÃO: PRÉ COZIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL, TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES DA DATA DE ENTREGA	Embalagem 500,00G	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
TOTAL							R\$ 1,400,00

Encarregado do Setor de Aprovisionamento

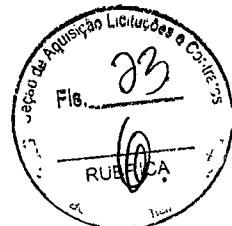
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Em ___/___/___, Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

15/02/24 13:32

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 08Fev24 VALORIZACAO : 08Fev24 NUMERO : 2024NC402942

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

(009209-59° BI MTZ)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24(OBS REGRAS BT30.41 0-01).R\$5,45.22D.04M.697H.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP88818,83;NEALIQ,00;DSPN ,00;TRNF-1079,10;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	327.953,57

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 08Fev24 15:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPÊLHO PF12=RETORNA

(0051) PF2 NAO PODE SER UTILIZADA NESTA TELA



Data e hora da consulta: 12/03/2024 15:14

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	69

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/03/2024	Global	64106001894202435	0,0000	1.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
35.307.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	85501-970
Endereço	CEP	
BR 158 12174 SALA 04 PLANALTO	85501-970	
Município	UF	Telefone
PATO BRANCO	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

PE: 01/2023 - UASG: 160150 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RANCHO DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 42-RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 06MA24, NOTA DE CREDITO 2024NC402942, DE 08FEV24 - COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16015005000012023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/03/2024 14:29:58	Alteração



Data e hora da consulta: 12/03/2024 15:14

Usuário: 238.854-2

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00

Subelemento 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00210 - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	1.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	400,00000	3,5000	1.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa



12/03/2024 14:29:58

Responsável pela Nota de Empenho



12/03/2024 10:53:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/03/2024 14:29:58	Alteração